Decreto Nº 150/2026, de 22 de outubro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
185 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 7.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas 7.000,00
569.0000

Total Geral de Suplementações ...: 7.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 22 de outubro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 149/2026, de 22 de outubro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E I
20.608.0009.2011 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
24 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados 190.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA
15.451.0016.1004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
75 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 315.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 505.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E
20.608.0009.2011 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
21 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -315.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA
15.451.0016.1002 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
74 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados -90.000,00

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA
80 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados -100.000,00

Total das Anulações ...: -505.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 22 de outubro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.10.22 13:49:11 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 150/2026, de 22 de outubro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI
12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
185 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 7.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
569.0000 7.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 22 de outubro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.10.22 14:07:37 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

